

**PORTARIA Nº 44, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.****SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através da Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006, combinada com o Decreto no 7.689/2012 e Portaria MCTI no 214/2012, resolve:

Art. 1º. – Subdelegar competência, nos termos do Artigo 2º. § 2º. Inciso III do Decreto 7.689/2012 e caput da Portaria 214, de 21 de março de 2012, ao Coordenador de Administração, Reginaldo de Araújo Silva, para, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor e os limites orçamentários e financeiros fixados para o Instituto, praticar os seguintes atos:

- I. Atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos, até o limite de R\$. 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
- II. Autorizar a abertura de processos administrativos destinados à realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei, homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios e, quando for o caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame, aprovar e celebrar contratos, acordos e ajustes, cujos valores não ultrapassem o limite de R\$. 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
- III. Assinar, em conjunto com o responsável pela área financeira, guias de recebimento, notas de movimentação de crédito, cadastro de credores, notas de empenho e suas anulações, e notas de lançamento que resultem na movimentação dos recursos orçamentários e financeiros do Instituto, independentemente do valor.
- IV. Conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas, supervisionando e orientando a realização dos gastos decorrentes.
- V. Assinar ordens bancárias, responsabilizando-se pelas justificativas que a respeito forem invocadas para esse fim.
- VI. Decidir sobre recursos administrativos que eventualmente venham a ser interpostos em decorrência de certames licitatórios, que tramitem no âmbito do Instituto.

VII. Decidir, em grau de recurso, sobre atos e despachos das chefias subordinadas.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
ELETRÔNICA AVANÇADA S.A.**

**PORTARIA Nº 81 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

O Gerente-Geral do Departamento de Recursos Humanos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC S.A no uso das competências que lhe foram atribuídas, resolve:

Art. 1º Publicar relação de empregados que receberam, por Concessão Legal, Adicional de Periculosidade no mês de Agosto de 2014:

<b>CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – Agosto/2014</b>			
<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Nome</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Lotação</b>
1981453	Aldemar Couto da Silva	03/12/2012	FABRICA
2880982	Alessandra da Silveira Paines Varerea	02/04/2013	FABRICA
2881449	Alessandro Moraes	04/12/2012	FABRICA
1981621	Alexandre Souza	03/12/2012	FABRICA
1983300	Álvaro Oliveira de Souza	04/11/2013	FABRICA
1976559	Anderson Brito de Araújo	05/11/2012	FABRICA
2067815	Antônio Fernando Silva da Silveira	04/11/2013	FABRICA
2138838	Denise Emília Wosiack	21/07/2014	FABRICA
1985534	Diego de Bragança Gonzalez	07/01/2013	FABRICA